

PROCESSO Nº E-08/001/7456/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros para a Policlínica Municipal Aginaldo Morais, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior-PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo que esta despesa visa dar cobertura ao valor do bônus V da competência de julho a dezembro de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/001/8859/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto- Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior-PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo que esta despesa visa dar cobertura ao valor do bônus III, IV e V da competência de julho a dezembro, em favor do FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R\$
E-08/008/1206/2013	KATIA ADOLPHO FERREIRA PEDRO GONZAGA LOMBA	R\$ 35,00 R\$ 35,00
E-08/651878/2012	HELLEN HARUMI MIYAMOTO	R\$ 985,00
E-08/008/119/2014	DAYANNE SILNA DE LUCENA	R\$ 50,00
TOTAL		R\$ 1.105,00

AUTORIZO as despesas, em favor dos servidores acima relacionados, referente à concessão de diárias, cuja a dívida foi reconhecida conforme Ato do Ordenador de Despesas no Processo nº E-08/001/2629/2013, publicado no D.O. de 03/05/2013, totalizando o valor de R\$ 1.105,00 (hum milhão, cento e cinco reais), não sujeitas à Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-01/046/11/2014 - AUTORIZO a despesa para pagamento de auxílio funeral em função do falecimento da ex-servidora RUTH NÓBREGA MACHADO, matr. nº 29073-4, cujo requerente JORGE COSENDEY DA NÓBREGA, CPF 494.318.627-00 não é correntista do Banco Bradesco S.A, conforme orientação da SEPLAG e Decreto nº 43.181 de 08/09/2011 que dispõe que os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza deverão ser a partir de 02/01/2013 no Banco Bradesco S.A, em favor de AUXÍLIO FUNERAL, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/001/754/2014 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamento, ocorrido no mês de fevereiro de 2013 cuja dívida foi reconhecida conforme ato do Ordenador de Despesas no Processo nº E-08/001/2629/2013, publicado no D.O. de 21/03/2014, em favor da ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 70.602,00 (setenta mil seiscentos e dois reais), art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nº 31.863/2002 e 31.864/2002.

DE 28.03.2014

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R\$
E-08/008/96/2014	MARIA GILDA ALENCAR DE QUEIROGA	R\$ 35,00
E-08/008/547/2014	CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	R\$ 316,00
E-08/008/545/2014	MARIA LUIZA VENANCIO	R\$ 231,00
E-08/008/147/2014	MARIA TEODORA SEBASTIANY RUFINO	R\$ 50,00
E-08/008/023/204	LILIAN VANTINE DOS SANTOS	R\$ 35,00
E-08/008/019/2014	LILIAN VANTINE DOS SANTOS	R\$ 50,00
E-08/008/439/2014	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 580,00
E-08/008/296/2014	MARIA DE FATIMA FERREIRA	R\$ 35,00
TOTAL		R\$ 1.332,00

AUTORIZO as despesas, em favor dos servidores acima relacionados, referente à concessão de diárias, cuja a dívida foi reconhecida conforme Ato do Ordenador de Despesas no Processo nº E-08/001/2629/2013, publicado no D.O. de 03/05/2013, totalizando o valor de R\$ 1.332,00 (hum mil trezentos e trinta e dois reais), não sujeitas à Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/651010/2010 - AUTORIZO a despesa para resarcimento a servidora por pagamento de inscrição em congresso e prestação de serviço em educação/treinamento, ocorrido nos dias de 14 a 17 de setembro de 2010, cuja dívida foi reconhecida conforme ato do Ordenador de Despesa no Processo nº E-08/001/262/2013, publicado no D.O. de 21/03/2014, em favor de FÁTIMA NAPOLEÃO, no valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/1036/2012 - AUTORIZO a despesa referente a transferência de recursos financeiros, visando a desinstitucionalização do Hospital Colônia de Rio Bonito, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o final da ação, conforme Deliberação CIB-RJ nº 1.368 de 08 de março de 2012, publicado no D.O. de 23 de março de 2012, sendo que esta despesa visa dar cobertura ao período de março a dezembro de 2014, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 31.03.2014

PROCESSO Nº E-08/008/513/2014 - AUTORIZO a despesa para pagamento de auxílio funeral em função do falecimento do ex-servidor JOEL DOS SANTOS, matr. nº 20413-5, cujo requerente VERA CRUZ DA SILVA DOS SANTOS, CPF 272.601.197-72 não é correntista do Banco Bradesco S.A, conforme orientação da SEPLAG e Decreto nº 43.181, de 08/09/2011 que dispõe que os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza deverão ser a partir de 02/01/2013 no Banco Bradesco S.A, em favor de AUXÍLIO FUNERAL, no valor de R\$ 895,21 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/001/8394/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de Itaperuna, Hospital São José do Avaí, referente ao programa de apoio aos Hospitais do Interior Regionais - PAHI-R, instituído pela Resolução SES nº 619, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo que esta despesa visa dar cobertura ao valor do bônus II da competência de julho a dezembro de 2013; bônus III 30% da competência de janeiro a junho, setembro a dezembro de 2013; bônus III 50% da competência de julho e agosto de 2013; bônus IV 50% da competência de janeiro a dezembro de 2013; bônus V, VI e VII da competência de julho a dezembro, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, no valor de R\$ 1.270.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/734/2009 - AUTORIZO a despesa para reforço da NAD nº 107 e da Nota de Empenho nº 2014NE00107, referente ao empenho estimativo para cobertura de impostos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis locados, bem como as despesas de condomínio, IPTU e Taxa de Incêndio, conforme cláusula terceira do contrato de locação, firmado entre a SES e a PRECE- Previdência Complementar, sendo que esta despesa visa dar cobertura ao mês de março, em favor da PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), art. 24, inciso X, Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/734/2009 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação não residencial, que tem por finalidade reajuste anual de aproximadamente 8,3509%, relativa as dependências e instalações dos imóveis de propriedade da locadora, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar de 01/09/2009 a 31/08/2014, sendo que esta despesa visa dar cobertura ao mês de abril de 2014, em favor da PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no valor de R\$ 102.667,07 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos), art. 24, inciso X, Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/008/1002/2014 - AUTORIZO a despesa para auxílio funeral em função do falecimento da ex-servidora MARIA LO-

DE 27.03.2014

PROCESSO Nº E-08/001/560/2014 - AUTORIZO a despesa para aquisição de medicamento, ocorrida no mês de dezembro de 2013, cuja dívida foi reconhecida conforme Ato do Ordenador de Despesas no Processo nº E-08/001/2629/2013, publicado no D.O. de 21/03/2014, em favor da HOSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.049,96 (dois mil quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-08/77386/2011 - AUTORIZO a despesa para prestação de serviços de telefonia fixa, ocorrida nos meses de setembro e outubro de 2013, cuja dívida foi reconhecida conforme Ato do Ordenador de Despesas no Processo nº E-08/001/2629/2013, publicado no D.O. de 21/03/2014, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S.A, no valor de R\$ 20.447,82 (vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-01/046/03/2014 - AUTORIZO a despesa para pagamento de auxílio funeral em função do falecimento do ex-servidor GELSON SOCORRO SANTANA, matr. nº 81212-3, cujo requerente MÔNICA NEVES SANTANA, CPF 020.777.427-71 não é correntista do Banco Bradesco S.A, conforme orientação da SEPLAG e Decreto nº 43.181, de 08/09/2011, que dispõe que os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza deverão ser a partir de 02/01/2013 no Banco Bradesco S.A, em favor de AUXÍLIO FUNERAL, no valor de R\$ 1.691,36 (hum mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-08/008/848/2014 - AUTORIZO a despesa para pagamento de auxílio funeral em função do falecimento do ex-servidor DAMASIO CAVALCANTI BELTRÃO FILHO, matr. nº 1003739-8, cujo requerente LUCILA DANTAS BELTRÃO, CPF 547.456.167-91 é correntista do Banco Bradesco S.A, conforme orientação da SEPLAG e Decreto nº 43.181, de 08/09/2011 que dispõe que os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza deverão ser a partir de 02/01/2013 no Banco Bradesco S.A, em favor de LUCILA DANTAS BELTRÃO, no valor de R\$ 1.691,36 (hum mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 28.03.2014

PES MOREIRA, matr. nº 337184-6, cujo requerente MARCELO CARNEIRO DE SOUZA, CPF 087.023.857-40 não é correntista do Banco Bradesco S.A, conforme orientação da SEPLAG e Decreto Estadual nº 43.181 de 08/09/2011 que dispõe que os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza deverão ser a partir de 02/01/2013 no Banco Bradesco S.A, em favor de AUXÍLIO FUNERAL, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-01/041/91/2013 - AUTORIZO a despesa para auxílio funeral em função do falecimento da ex-servidora NILZA MUSA AVELAR DE BARROS, matr. nº 44087-5, cujo requerente do CPF 081.317.757-04 não é correntista do Banco Bradesco S.A, conforme orientação da SEPLAG e Decreto Estadual nº 43.181 de 08/09/2011 que dispõe que os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza deverão ser a partir de 02/01/2013 no Banco Bradesco S.A, em favor de NÉZI BARRETO DE BARROS, no valor de R\$ 1.597,94 (hum mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 01.04.2014

PROCESSO Nº E-08/001/8067/2013 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013 que tem por finalidade a prorrogação contratual por mais 06 meses contados de 15/10/2013 a 14/04/2014 e o reajuste do valor contratual levando em consideração a variação do índice IPCA 6,0906%, para período compreendido entre 15/09/2012 a 14/09/2013, para prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares a serem prestados nas Unidades Hospitalares-Lote VI: HERF e IASERJ Central, sendo que esta despesa visa dar cobertura ao mês de março e 14 dias do mês de abril de 2014, em favor da HOPE- CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA, no valor de R\$ 1.835.868,37 (hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 1666445

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.04.2014

PROCESSO Nº E-08/8574/2011 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 104/2014, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de material permanente (arquivo de aço e caixa para correspondência), na forma do Termo de Referência, em favor da empresa PONTASUL MÓVEIS LTDA - EPP, no item 01; perfazendo a licitação o valor total de R\$ 47.173,50 (quarenta e sete mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Item Fracassado: 02.

DE 30.04.2014

PROCESSO Nº E-08/001/8587/2013 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 076/2014, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de produtos nutricionais (ensure pó e pediasure) na forma do Termo de Referência (ANEXO 01), em favor da empresa VIRALI COMÉRCIO DE MATERIAL MED. HOSPITALAR E DESCARTAVEL LTDA, nos itens 01 e 02; perfazendo a licitação o valor total de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

PROCESSO Nº E-08/7098/2012 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 099/2014, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de medicamento (imunoglobulina antitoxócitos humana), na forma do Termo de Referência (ANEXO 01), em favor da empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em único item; perfazendo a licitação o valor total de R\$ 492.096,00 (quatrocentos e noventa e dois mil noventa e seis reais).

Id: 1667513

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.04.2014

PROCESSO Nº E-08/001/9690/2013 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 046/2014, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de medicamentos (INSULINA ASPARTÉ e INSULINA GLARGINA), na forma do Termo de Referência (ANEXO 01), em favor das seguintes empresas: EXFARMA LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 137.142,00 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais) e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 02, pelo valor total de R\$ 54.232,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais), perfazendo a licitação o valor total de R\$ 191.374,00 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais).

Id: 1666914

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
PORTARIA FS/DE Nº 61 DE 30 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS, REFERENTE AO PROCESSO ABAIXO MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para apurar a veracidade dos fatos ocorridos em Unidade sob a atuação Fundação Saúde, envolvendo profissional contratado pela mesma, referente ao Processo nº E-08/007/00796/2014.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- I - UALDO JOSÉ DA SILVA - matrícula 059-6;
II - PEDRO DI MARCO DA CRUZ - matrícula nº 026-5; e
III - DAYSE COHEN - matrícula nº 056-6.

Art. 3º - A Comissão de Apuração terá o prazo de 30 dias para concluir os trabalhos e emitir o relatório final.

Parágrafo Único - Todo o material deverá ser encaminhado à Diretora-Executiva da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro para análise e validação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

CLARISSE LOPES DE CASTRO LOBO
Diretora Executiva

Id: 1665654. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA
PORTARIA FS/DE Nº 63 DE 30 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS, REFERENTE AO PROCESSO ABAIXO MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para apurar a veracidade dos fatos ocorridos em Unidade sob a atuação Fundação Saúde, envolvendo profissional contratado pela mesma, referente ao Processo nº E-08/007/000755/2014.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- ALCIONE SILVA QUINTAS - matrícula 037-2;
ELISANGELA DOS SANTOS COSTA - matrícula nº 3639-2; e
DAYSE COHEN - matrícula nº 6694-4.

Art. 3º - A Comissão de Apuração terá o prazo de 30 dias para concluir os trabalhos e emitir o relatório final.

Parágrafo Único - Todo o material deverá ser encaminhado à Diretora Executiva da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro para análise e validação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

CLARISSE LOPES DE CASTRO LOBO
Diretora Executiva

PORTARIA FS/DE Nº 64 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS, REFERENTE AO PROCESSO ABAIXO MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para apurar a veracidade dos fatos ocorridos em Unidade sob a atuação Fundação Saúde, envolvendo profissional contratado pela mesma, referente ao Processo nº E-08/007/000889/2014.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- PAULA MARIA AMORIM PADILHA - matrícula 3288-8;
LYVIA ROQUE TEIXEIRA - matrícula nº 036-4; e
JOSE MAURÍCIO DOWSLEY GROSSI - matrícula nº 6926-0.

Art. 3º - A Comissão de Apuração terá o prazo de 30 dias para concluir os trabalhos e emitir o relatório final.

Parágrafo Único - Todo o material deverá ser encaminhado à Diretora Executiva da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro para análise e validação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

CLARISSE LOPES DE CASTRO LOBO
Diretora-Executiva

Id: 1666603. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DE 30/04/2014

PROCESSO Nº E-08/007/2116/2013 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 19/2013 para Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos em favor das seguintes empresas: **S3MED** Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.660.958/0001-83 - para os itens: 01 e 11, no valor total de R\$ 74.047,50; **ADL** Conexão Comercial LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.933.772/0001-00 - para o item: 12, no valor total de R\$ 68.309,77; **SOLUMED** Distribuidora de Med. e Prod. Para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42 - para os itens: 02, 03 e 10, no valor total de R\$ 128.774,85; **HOSPFAR** Ind. e Comércio de Prod. Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21 - para o item: 04, no valor total de R\$ 13.128,00; **Laboratórios BALDACCÍ** LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 61.150.447/0001-31 - para o item: 05, no valor total de R\$ 43.230,00; **CIAMED** Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49 - para os itens: 06 e 08, no valor total de R\$ 113.908,50; **ESPECIFARMA** Comércio de Medicamentos e

